

ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Alteração da Suinicultura da "Herdade dos Tagarraís"		
Tipologia de Projeto:	Anexo I – n.º 23 d)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projeto de Execução
Localização:	Herdade dos Tagarraís, freguesia da Esperança e concelho de Arronches Área Sensível, Sítio da Rede Natura 2000 PTCON0007 – S. Mamede		
Proponente:	Manuel Guillen, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		

Fundamentação:	<p>I. Enquadramento</p> <p>Em 6 de março de 2006, o projeto Alteração da Suinicultura da "Herdade dos Tagarraís", em fase de execução, foi objeto de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, tendo sido a Agência Portuguesa do Ambiente a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA).</p> <p>O proponente remeteu a esta CCDR o "Relatório dos Recursos Hídricos (águas superficiais e subterrânea)" relativo a janeiro de 2020. Para avaliar a eficácia da referida monitorização, a Comissão de Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) solicitou parecer à APA/ARH Alentejo.</p> <p>II. Análise</p> <p>Após análise do relatório de monitorização dos "Recursos Hídricos", e face à necessidade de adaptar o referido plano à legislação em vigor, a APA/ARH Alentejo propôs a alteração do plano de monitorização dos "Recursos Hídricos".</p> <p>Acresce que, conforme previsto no artigo 25.º do RJAIA, foi dado conhecimento ao proponente da alteração ao plano de monitorização dos "Recursos Hídricos" proposta pela APA/ARH Alentejo, que se pronunciou sobre a mesma, referindo que, "... solicita-se que a periodicidade se mantenha duas vezes por ano, como definido da DIA;" e em relação à monitorização dos poluentes específicos e substâncias perigosas e prioritárias refere que "... atendendo a que o objetivo do programa de monitorização da qualidade das águas superficiais e subterrâneas visa avaliar eventuais contaminações no âmbito da gestão dos efluentes pecuários produzidos na suinicultura, considera-se que a monitorização dos nutrientes indicados no Quadro 1 – elementos e normas de qualidade ambiental do ofício da APA são os melhores indicadores para o efeito. Complementarmente a análise dos poluentes específicos e substâncias perigosas e prioritárias irá aumentar o esforço financeiro da exploração da Herdade dos Tagarraís.". A CCDR remeteu as alegações recebidas à entidade com competência na matéria – APA/ARH Alentejo, tendo esta esclarecido o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Ao abrigo da Diretiva Quadro da Água considera-se que a periodicidade de amostragem deve ser representativa das 4 épocas do ano, permitindo fazer uma análise dos resultados mais robusta e complementar da avaliação do Estado Ecológico das massas de águas superficiais e a sua relação com as pressões significativas sobre os recursos hídricos.
-----------------------	---

- O Programa de Monitorização (PM) proposto, visa avaliar a situação de referência relativa a poluentes que poderão eventualmente ser detetados nas massas de água em função da pressão em causa permitindo desta forma complementar a informação relativa ao estado químico das massas de água.
- O ano de 2021 será o primeiro ano de implementação do programa proposto e os resultados obtidos serão analisados à luz das Normas de Qualidade em vigor. Ressalve-se, que ao fim de dois anos de implementação, considera-se que existirão condições para rever o Programa de Monitorização, e poderão eventualmente ser 2 atendidas as pretensões do proponente, caso se verifique, quer o cumprimento das Normas de Qualidade Ambiental (NQA), quer a ausência de fitofármacos detetados no meio hídrico para os quais poderá ainda não existir NQA.

Assim, o plano de monitorização dos “Recursos Hídricos” da DIA passa a ser o constante no Anexo I.

Alteração da DIA:

Alteração do plano de monitorização dos “Recursos Hídricos” (superficiais e subterrâneos).

Assinatura:



ANEXO I – Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos

Elementos ou Parâmetros/Limites para o Bom estado das Massas de Água		Ribeira do Ouguela e Ribeira do Abrilongo PA1 e PA2	Frequência Águas Superficiais	Duas Captações Subterrâneas PA3 e PA4	Frequência Águas Subterrâneas	
Piezometria	NHE - Nível Hidroestático	não se aplica		Manutenção do NHE		
Microbiologia	<i>Escherichia coli</i> (UFC/100mL, NMP/100 mL)	1000	4x/ano (primavera, verão, outono, inverno)	20	2x /ano (abril e outubro)	
	Enterococcus intestinais (UFC/100mL, NMP/100 mL)	400		20		
	<i>Samonella spp</i>	Ausência em 1000 mL		Ausência em 1000 mL		
In situ	Temperatura (°C)					
	NQA relativas à Concentração Anual Média					
	pH (Escala de Sorensen)	entre 6 e 9		entre 5,5 e 9		
	Condutividade elétrica a 20 °C (µS/cm)			2500 µS/cm		
	Oxigénio Dissolvido (mg O ₂ /L)	≥ 5		N/A		
	Taxa de Saturação de Oxigénio (% de saturação)	entre 60% e 120%		N/A		
Caracterização	Dureza					
Nutrientes	Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO ₅) (mg O ₂ /L)	≤ 6				N/A
	Carbono Orgânico Total (mg C/L)					
	Carbono Orgânico dissolvido (mg C/L)					
	Nitratos (mg NO ₃ /L)	≤ 25		50		
	Nitritos (mg NO ₂ /L)			0,5		
	Azoto Amoniacal (mg NH ₄ /L)	≤ 1	0,5			
	Fósforo Total (mg P/L)	≤ 0,13				
Sulfatos (mg/L)		250				
Poluentes específicos e Substâncias Perigosas e Prioritárias	Cádmio total e dissolvido (µg/L) *	** ≤ 0,08 (Classe 1)	5			
		0,08 (Classe 2)				
		0,09 (Classe 3)				
		0,15 (Classe 4)				
		0,25 (Classe 5) (µg/L)				
	Chumbo total e dissolvido (µg/L)*	**1,2µg/L (referem-se às concentrações biodisponíveis das substâncias)		10		
	Crómio total e dissolvido (µg/L)*	4,7 µg Cr /L		50		
	Cobre total e dissolvido (µg/L)*	7.8 µg/L (depende de pH, DOC e dureza da água)		0.002		
	Níquel total e dissolvido (µg/L)*	**4 µg/L (referem-se às concentrações biodisponíveis das substâncias)		20		
	Zinco total e dissolvido (µg/L)*	7.8 µg/L (depende de pH, DOC e dureza da água); a Norma de Qualidade de 3.1 será aplicada se a dureza da água <24 mg/l CaCO ₃		50		
	Mercúrio total e dissolvido (µg/L)*	**0,07 µg/L		1		
	Cloroalcanos C10-13 (µg/L)	0,4 µg/L				
	Cloroalcanos C10-40 (µg/L)			10		
	Compostos ativos Fitofármacos usados na exploração/ pesticidas (substância individual) (µg/L)	Depende do composto usado		0,1		
	NQA relativas à Concentração Máxima Admissível					
	Cádmio total e dissolvido (µg/L) *	≤ 0,45 (Classe 1)				
		0,45 (Classe 2)				
0,6 (Classe 3)						
0,9 (Classe 4)						
1,5 (Classe 5)						
Chumbo total e dissolvido (µg/L)*	**14 µg/L					
Níquel total e dissolvido (µg/L)*	**8,6 µg/L					
Mercúrio total e dissolvido (µg/L)*	**0,07 µg/L					
Cloroalcanos C10-13 (µg/L)	1,4 µg/L					
Compostos ativos Fitofármacos usados na exploração/ pesticidas (substância individual) (µg/L)	Depende do composto usado					

*a fração dissolvida é determinada nas águas superficiais e a fração total é determinada nas águas subterrâneas

** NQA definidas no DL n.º 103/2010, de 24 de setembro, com a redação conferida pelo DL n.º 2018/2015, de 7 de outubro

**NQA que variam em função de cinco classes de dureza da água

(Classe 1: <40 mg CaCO₃ /l,
Classe 2: 40 mg a < 50 mg CaCO₃ /l,
Classe 3: 50 mg a < 100 mg CaCO₃ /l,
Classe 4: 100 mg a < 200 mg CaCO₃ /l e
Classe 5: ≥ 200 mg CaCO₃ /l).

Os relatórios de monitorização deverão ser entregues a esta CCDR um mês após a execução dos trabalhos. A estrutura e o conteúdo dos relatórios de monitorização devem obedecer às normas técnicas constantes no anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro.